



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECCERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 557

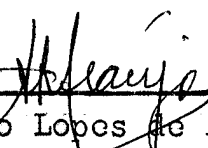
Declara de utilidade pública o Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Itapeccerica.

A Câmara Municipal de Itapeccerica decretou, e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos
os efeitos legais o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapeccerica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeccerica, 8 de junho de 1973


- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito

- Luiz Rios Corrêa -
Secretário